



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução e Prazo de Vigência Contrato n.: 009/2014

Contratada: Consórcio Construir Belém

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária do Município de Belém, incluindo os Distritos de Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro.

Senhora. Diretora.

O Contrato nº 009/2014, tem como objeto a Contratação de empresa para Execução de Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação no Município de Belém.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 01/07/2018, necessitando ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 01/07/2019, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;



c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

- Considerando que a execução do Contrato em voga está sendo realizada, acompanhada, medida, registrada em documentos oficiais próprios de controle e fiscalização com total observância quanto ao objeto e suas especificações técnicas, sem se prescindir dos princípios e indicadores mensuráveis de eficiência e eficácia, o que pode ser facilmente constatado por meio de verificação "*In Loco*", onde desde o início da vigência do referido Contrato estão sendo executados serviços especializados de manutenção de vias.

É que optamos pela prorrogação.

Belém, 15 de junho de 2018.



Marco Antonio Fortes Sampaio
Chefe da Divisão de Pavimentação
DEOV SESAN